



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**OFÍCIO Nº 084/2025.**

**Monte Azul Paulista , 11 de Fevereiro de 2025.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Dirijo-me a Vossa Excelência, para solicitar seus préstimos no sentido de se CONVOCAR uma Sessão Extraordinária para votação do Projeto de Lei nº.1.529, de 11/02/2025, dispondo sobre: Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº. 2105, de 14 de agosto de 2017, "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e, dá outras providências, (criação de 10 vagas de Agentes de Vida Escolar", para que seja deliberado em caráter de Regime de Urgência.

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Atenciosamente,**

MARDQUEU SILVIO Assinado de forma digital  
por MARDQUEU SILVIO  
FRANCA:93042809 FRANCA:93042809820  
820 Dados: 2025.02.12 11:10:49  
-03'00'

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
**Prefeito do Município**  
**Monte Azul Paulista-SP**

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 12/Fev/2025 00000277/ 14:23

Ao *Wilson Rodrigues*  
**Excelentíssimo Senhor**  
**WILSON RODRIGUES,**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**Nesta**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**JUSTIFICATIVA**

**REF. Projeto de Lei nº.1.529, de 11/02/2025.**

**Senhor Presidente e nobres Vereadores:**

**Remetemos para análise e aprovação dessa Egrégia Câmara Legislativa, o presente Projeto de Lei que se refere à criação de vagas e pela necessidade dos cargos de Agentes de Vida Escolar.**

O projeto de lei que ora estamos apresentando nessa Egrégia Casa de Leis, prevê a criação de 10 vagas nos cargos efetivos de Agente de Vida Escolar. A proposta agora será analisada e votada pelos nobres vereadores. "São cargos efetivos que só poderão ser preenchidos por servidores concursados. Esses profissionais, que substituem os antigos inspetores de alunos e auxiliares administrativos, são essenciais nas unidades de educação e na formação dos nossos alunos". Além de ser uma ação importante para a implantação da Escola de Educação Integral, a medida também é necessária para a reposição de servidores que se aposentaram ou que foram exonerados e para a composição das equipes das novas unidades que serão inauguradas no município. Agente de Vida Escolar

é atribuição dos agentes de organização escolar desenvolver atividades de atendimento nas unidades e de acordo com o planejamento pedagógico; acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e orientá-los sobre os procedimentos de disciplina, regimento escolar, cumprimento de horários, atitudes corretas e cidadania, levando as ocorrências ao conhecimento da direção da unidade. Também faz parte do dia a dia desses profissionais controlar e orientar entradas e saídas de alunos; acompanhar as reuniões de planejamento e avaliação do projeto pedagógico, a fim de se inteirar da dinâmica e funcionamento da escola e auxiliar nas atividades administrativas da unidade.

Expostos os motivos e certos da compreensão dos Nobres Vereadores, solicitamos apreciação e aprovação deste Projeto o mais breve possível.

**Atenciosamente,**

MARDQUEU SILVIO Assinado de forma digital por  
FRANCA:93042809 MARDQUEU SILVIO  
820 FRANCA:93042809820  
Dados: 2025.02.12 11:11:01  
-03'00'

**Mardqueu Silvio França  
Prefeito Municipal  
Monte Azul Paulista-SP.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**PROJETO DE LEI Nº.1.529, de 11 de Fevereiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE:** Altera e acrescenta dispositivos na lei municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e, dá outras providências.

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Ficam criadas 10 (dez) vagas de Agentes de Vida Escolar, Ref.4B, Carga Horária – 40 horas semanais, no Anexo Único, Quadro Geral Empregos de Provimento Efetivo, denominação, quantidade de empregos, carga horária semanal, referência salarial e requisitos para provimento, constante da lei nº. 2105, de 14 de agosto de 2017.

**ARTIGO 4º** - Os Anexos XIII e XV da Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, passam a vigorar com as alterações constantes da presente Lei.

**ARTIGO 5º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, e  
Publique-se.**

**Monte Azul Paulista, 11 de Fevereiro de 2025.**

MARDQUEU SILVIO  
FRANCA:93042809820

Assinado de forma digital por  
MARDQUEU SILVIO  
FRANCA:93042809820  
Dados: 2025.02.12 11:11:12 -03'00'

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
**Prefeito do Município**  
**Monte Azul Paulista-SP.**

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação  
Plenário das Sessões, em 13 / 02 / 25

*Wilson*  
Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento  
Plenário das Sessões, em 13 / 02 / 25

*Wilson*

Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Educação,  
Saúde e Assistência Social  
Plenário das Sessões, em 13 / 02 / 25

*Wilson*

Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 17 / 02 / 25

*Wilson*

Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
APROVADO

Plenário das Sessões, em 17 / 02 / 25

*Wilson*

Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO  
Plenário das Sessões, em 17 / 02 / 25

*Wilson*

Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**ANEXO ÚNICO**

**ANEXO XIII DA LEI MUNICIPAL Nº 2.105/17**

**QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINAÇÃO,  
QUANTIDADE DE EMPREGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REFERÊNCIA  
SALARIAL E REQUISITOS PARA PROVIMENTO.**

QQuant.	DDenominação Emprego de Provimento Efetivo	CCarga Horária Semanal	RRef. Salarial	RRequisitos para PProvimento
21	Agente Administrativo de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
18	Agente Administrativo I	40	6 <sup>a</sup>	Ensino Médio completo com curso técnico contábil e informática
18	Agente Administrativo II	40	9	Superior Completo
02	Agente Almoxarifado	40	6 <sup>a</sup>	Ensino Médio Completo
47	Agente Comunitário de Saúde	40	Lei Federal nº 12.994	Ensino Fundamental completo
26	Agente de Controle Vetores	40	Lei Federal nº 12.994	Ensino Fundamental
38	Agente de Cozinha	40	4B	Ensino Fundamental
17	Agente de Organização Escolar I	40	4B	Ensino Médio Completo
10	Agente de Organização Escolar II	40	4B	Ensino Médio completo com básico em



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

06	<b>Agente de Saúde</b>	40	4B	<b>informática</b> <b>Ensino Médio completo</b>
24	<b>Agente de Serviços de Ensino Infantil</b>	40	4B	<b>Ensino Fundamental</b>
60	<b>Agente de Serviços Escolar</b>	40	4B	<b>Ensino Fundamental</b>
65	<b>Agente de Serviços Gerais</b>	40	4B	<b>Ensino Fundamental incompleto</b>
90	<b>Agente de Serviços I (Carregador, Coletor de Lixo, Cobrador, Dedetizador, Porteiro, Braçal, Vigia Escolar, Vigia Noturno e Zelador)</b>	40	4B	<b>Ensino Fundamental Incompleto</b>
39	<b>Agente de Serviços II (Ajudante de Bombeiros, Ajudante de Eletricista, Ajudante de Encanador, Ajudante Mecânico, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro, Jardineiro, Leiturista, Coveiro e Lavador)</b>	40	4B	<b>Ensino Fundamental com conhecimento na área</b>
27	<b>Agente de Serviços III (Garagista, Carpinteiro, Pintor, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Operador de Máquina de Leite, Pedreiro e Soldador)</b>	40	4B	<b>Ensino Médio completo com conhecimento na área</b>
06	<b>Agente de Trânsito</b>	12/36	4B	<b>Ensino Médio completo</b>
35	<b>Agente de Vida Escolar</b>	40	4B	<b>Ensino Médio completo</b>
09	<b>Agente de Vigilância Sanitária</b>	40	6A	<b>Ensino Médio completo</b>
04	<b>Agente Fiscal</b>	40	8A	<b>Ensino Médio completo</b>
03	<b>Agente Mecânico</b>	40	5B	<b>Ensino Médio</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

				<b>completo</b>
02	<b>Agente Mecânico Auto Elétrica</b>	40	5A	<b>Ensino Médio completo</b>
01	<b>Ajudante de Eletricista</b>	40	5A	<b>Ensino Fundamental com conhecimento na área</b>
06	<b>Assessor Jurídico</b>	40	6A	<b>Bacharel em Ciências Jurídicas</b>
08	<b>Assistente Social</b>	20 30	6A 8A	<b>Superior em Serviço Social com registro no CRAS</b>
20	<b>Atendente Consultório Dentário</b>	40	5A	<b>Ensino Médio completo com Certificado em Atendente de Consultório Dentário (ACD)</b>
04	<b>Auxiliar de Campo</b>	40	4B	<b>Ensino Médio completo</b>
37	<b>Auxiliar de Creche</b>	40	4B	<b>Ensino Médio completo</b>
15	<b>Auxiliar de Enfermagem</b>	40	4B	<b>Ensino Médio completo com técnico com registro no Coren</b>
02	<b>Bibliotecário</b>	20 40	6A 9	<b>Superior em Biblioteconomia com registro no órgão específico</b>
01	<b>Confeiteiro</b>	40	4B	<b>Ensino Médio Completo com prova prática</b>
01	<b>Contador</b>	40	10A	<b>Superior Ciências Contábeis e Registro no CRC</b>
17	<b>Dentista</b>	20 40	8A 8AA	<b>Superior em Odontologia com registro no Conselho</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

				<b>Regional de Odontologia</b>
<b>16</b>	<b>Educador Recreativo</b>	<b>40</b>	<b>4B</b>	<b>Ensino Médio completo</b>
<b>03</b>	<b>Eletricista</b>	<b>40</b>	<b>6C</b>	<b>Ensino Médio Completo com conhecimento na área</b>
<b>30</b>	<b>Enfermeiro</b>	<b>20 30 40</b>	<b>7A 8A 9</b>	<b>Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem</b>
<b>01</b>	<b>Engenheiro Agrônomo</b>	<b>20</b>	<b>9A</b>	<b>Superior em Engenharia Agronômica e registro no CREA</b>
<b>02</b>	<b>Engenheiro Civil</b>	<b>20</b>	<b>9</b>	<b>Superior em Engenharia Civil e registro no CREA</b>
<b>01</b>	<b>Engenheiro de Alimentos</b>	<b>40</b>	<b>9A</b>	<b>Superior em Engenharia de Alimentos e registro no CREA</b>
<b>03</b>	<b>Farmacêutico</b>	<b>20 30 40</b>	<b>7A 8A 9</b>	<b>Superior em Farmácia e Registro no Conselho Regional da Farmácia</b>
<b>04</b>	<b>Fisioterapeuta</b>	<b>20</b>	<b>7A</b>	<b>Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional</b>
<b>04</b>	<b>Fonoaudiólogo</b>	<b>20 30</b>	<b>7A 8A</b>	<b>Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

				<b>Fonoaudiologia</b>
01	<b>Gestor de Compras</b>	40	10A	<b>Superior em Administração e registro no Conselho Regional de Administração</b>
01	<b>Gestor de Finanças</b>	40	10A	<b>Superior em Administração ou Economia, Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia</b>
01	<b>Gestor de Pessoas</b>	40	10A	<b>Superior com especialização em Recursos Humanos</b>
01	<b>Gestor de Tributos</b>	40	10A	<b>Superior em Administração ou Economia, Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia</b>
32	<b>Guarda Municipal</b>	12/36	5A	<b>Ensino Médio completo</b>
03	<b>Médico Cardiologista</b>	20 40	10A 10AA	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
02	<b>Médico Cirurgião Geral</b>	20 40	10A 10AA	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
06	<b>Médico Clínico Geral</b>	20 40	10A 10AA	<b>Superior em medicina,</b>

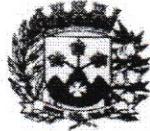


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

				<b>Registro no CRM e especialização na área</b>
02	<b>Médico Dermatologista</b>	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
03	<b>Médico do Trabalho</b>	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	<b>Médico Endocrinologista</b>	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	<b>Médico Ginecologista</b>	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	<b>Médico Neurologista</b>	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	<b>Médico Oftalmologista</b>	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
03	<b>Médico Ortopedista</b>	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	<b>Médico</b>	20	10A	Superior em



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	<b>Otorrinolaringologista</b>	<b>40</b>	<b>10AA</b>	<b>medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>05</b>	<b>Médico Pediatra</b>	<b>20 40</b>	<b>10A 10AA</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>06</b>	<b>Médico Plantonista</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 1.199,55 por plantão de 12 horas</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>02</b>	<b>Médico Programa Saúde da Família</b>	<b>40</b>	<b>11</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>02</b>	<b>Médico Psiquiatra</b>	<b>20 40</b>	<b>10A 10AA</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>02</b>	<b>Médico Sanitarista</b>	<b>20 40</b>	<b>10A 10AA</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>02</b>	<b>Médico Urologista</b>	<b>20 40</b>	<b>10A 10AA</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>01</b>	<b>Mestre de Obras</b>	<b>40</b>	<b>5A</b>	<b>Ensino Médio</b>
<b>40 20</b>	<b>Motorista</b>	<b>40 12/36</b>	<b>6A</b>	<b>Ensino Médio com CNH categoria "D" e "E"</b>
<b>04</b>	<b>Nutricionista</b>			<b>Superior em</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

		30	8A	<b>Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição</b>
10	<b>Operador de Máquinas Pesadas</b>	40	5B	<b>Ensino Médio com CNH Categoria "D" e "D"</b>
02	<b>Padeiro</b>	40	4B	<b>Ensino Fundamental</b>
04	<b>Procurador Jurídico</b>	20 40	10A 10AA	<b>Superior completo e registro na Ordem dos Advogados do Brasil</b>
11	<b>Psicólogo</b>	20 30 40	7A 8A 9	<b>Superior em Psicologia e Registro no CRP</b>
12	<b>Secretário de Escola</b>	40	6A	<b>Ensino Médio com conhecimento em informática</b>
05	<b>Técnico Agrícola</b>	40	6C	<b>Ensino Médio e Técnico Agrícola com registro no órgão específico</b>
36	<b>Técnico de Enfermagem</b>	40	5A	<b>Ensino Médio e curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN</b>
01	<b>Técnico de Segurança do Trabalho</b>	40	8A	<b>Ensino Médio e curso Técnico de Segurança e Medicina do Trabalho com registro no órgão específico</b>
04	<b>Técnico de Informática</b>	20 30 40	5A 6A 7A	<b>Superior em Ciência da Computação ou</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

				<b>Processamento de Dados</b>
<b>10</b>	<b>Telefonista</b>	<b>30</b>	<b>4B</b>	<b>Ensino Médio</b>
<b>04</b>	<b>Terapeuta Ocupacional</b>	<b>40</b>	<b>8A</b>	<b>Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional</b>
<b>01</b>	<b>Veterinário</b>	<b>40</b>	<b>8A</b>	<b>Superior em Veterinária com registro no órgão específico Conselho Regional de Medicina Veterinária</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**ANEXO XV**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.105, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

**TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>4B</b>	<b>1.821,76</b>
<b>5A</b>	<b>1.982,44</b>
<b>5B</b>	<b>2.173,18</b>
<b>6A</b>	<b>2.328,77</b>
<b>6C</b>	<b>2.531,08</b>
<b>7A</b>	<b>2.736,73</b>
<b>8A</b>	<b>3.216,96</b>
<b>8AA</b>	<b>6.433,86</b>
<b>9</b>	<b>3.777,92</b>
<b>9A</b>	<b>7.555,84</b>
<b>10A</b>	<b>4.438,71</b>
<b>10AA</b>	<b>8.877,40</b>
<b>11</b>	<b>13.428,20</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17-3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

email: [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo - Brasil

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17h30 DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025 PARA REALIZAÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

### PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

**PROJETO DE LEI Nº 1526/2025** – Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI Nº 1527/2025** - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro de exercício anterior, no orçamento-programa do exercício de 2.025, e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI Nº 1528/2025** - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI Nº 1529/2025** – Dispõe sobre: Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista e dá outras providências

**PROJETO DE LEI Nº 1532/2025** - CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA.

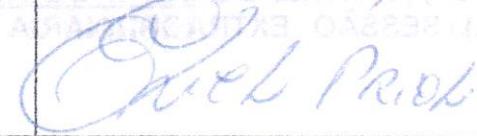
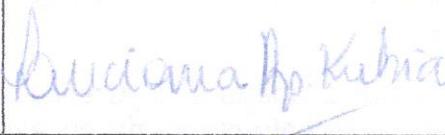
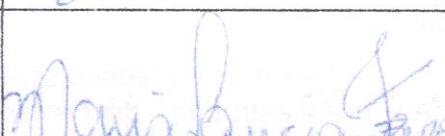
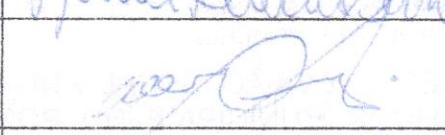
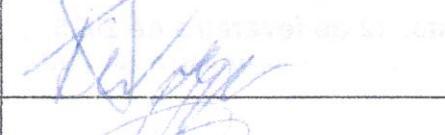
Monte Azul Paulista, 12 de fevereiro de 2025.

WILSON RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista – SP.

RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 17H30

MONTE AZUL PAULISTA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio A. Henrique		13/02/25	16:11
Eliel Prioli		13/02/2025	17:40:41
Lucas P. R. Castro		14/02/2025	14:43:42
Luciana Ap. Kubica		14/02/2025	14:28
Maicon C. B. Gonçales		13/02/25	16:23
Mardqueu S. França Filho		13/02/25	16:05
Maria Lúcia Ferro		13/02/25	18:49
Moisés A. Teixeira		14/02/2025	8:45
Percival Rogge		14/02/2025	10:32
Rodrigo F. Arruda		17/02/25	7:58



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254  
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)  
email: [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo - Brasil

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### INCLUSÃO DE PROJETOS DE LEI

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025 PARA REALIZAÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÉNIO 2025/2026.

#### INCLUSÃO NA PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.536/2025 - DISPÕE SOBRE: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.146, DE 20/11/2018, QUE REDUZ A JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO DO QUAL SEJA DEPENDENTE DE PESSOA PORTADORA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E COM DEFICIÊNCIA, E , DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

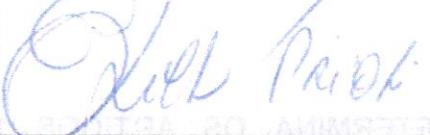
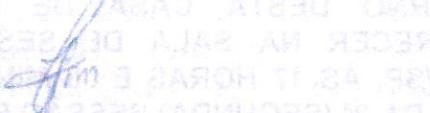
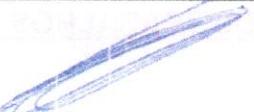
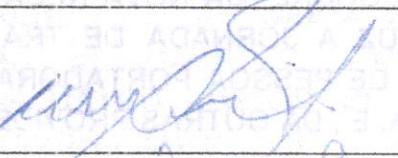
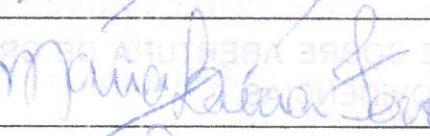
PROJETO DE LEI Nº 1.537/2025 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

WILSON RODRIGUES  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista – SP.

RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 17H E 30 MINUTOS.

MONTE AZUL PAULISTA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio A. Henrique		14/02/2025	14:04
Eliel Prioli		17/02/2025	15:15 HS
Lucas P. R. Castro		14/02/2025	14:43
Luciana Ap. Kubica		14/02/2025	14:28
Maicon C. B. Gonçales		15/02/2025	17:28
Mardqueu S. França Filho		14/02/2025	17:28
Maria Lúcia Ferro		14/02/2025	16:03
Moisés A. Teixeira		14/02/2025	14:04
Percival Rogge		14/02/2025	15:01
Rodrigo F. Arruda		17/02/2025	9:58

RECEBIMENTO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
MONTE AZUL PAULISTA - SP  
14/02/2025



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



### PARECER JURÍDICO n.012/2025

**Interessado:** Câmara Municipal de Monte Azul Paulista Estado de São Paulo.

**Assunto:** Parecer jurídico sobre o Projeto de lei nº 1.514 de 19 de Dezembro de 2024 “Dispõe sobre altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal no 2.105 de 14 de agosto de 2017 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e dá outras providências.”

#### 1. Relatório:

O presente parecer tem por objetivo a análise jurídica da constitucionalidade e da legalidade do Projeto de Lei em epígrafe, o qual o Executivo cria vagas de cargos efetivos de Agentes de Vida Escolar.

#### 2. Fundamentação:

Entendendo a necessidade da criação de vagas para Agentes de Vida Escolar pois, pela justificativa apresentada **“São cargos efetivos que só poderão ser preenchidos por servidores concursados. Esses profissionais, que substituem os antigos inspetores de alunos e auxiliares administrativos, são essenciais nas unidades de educação e na formação dos nossos alunos”.**

De autoria do Prefeito Municipal, o projeto de lei em epígrafe altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 2.105, de 14 de agosto de 2017. Criando 10 (dez) vagas de Agentes de Vida Escolar, Ref.4B , Carga



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)



Horária – 40 horas semanais, no Anexo Único, Quadro Geral Empregos de Provimento Efetivo.

Desta forma nos termos do artigo 28, §1º, inciso 1, da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista – SP, cabe privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa de projeto de lei que criem cargos, funções, ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumentem a sua remuneração.

Com a análise no parecer, conclui-se pela aprovação do projeto, desde que obedecidos os requisitos legais exigidos por Lei, **bem como se atente o alerta do Tribunal de Contas do Estado, em relação ao resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, conforme alerta anexo.**

Ainda que seja, observado os ditames dos artigos 16, 17 e 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, cabe aos vereadores análise e aprovação do Projeto Lei, tendo em vista que a criação de vaga para o Poder Executivo deve ser analisado de forma que não prejudique as partes envolvidas, deixando de forma clara que o parecer deste Procurador é **apenas instrutivo e não vinculante**.

### **3. Conclusão**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)



Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, observados os ditames legais acima apresentados, não vislumbrando qualquer vício de inconstitucionalidade que impeça o seu normal trâmite.

**É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.**

Monte Azul Paulista, 17 de fevereiro de 2025.

**WILSON RODRIGO GARCIA**

**Procurador Jurídico**

**OAB/SP 276.158**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br)

E s t a d o   d e   S à o P a u l o



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=SM84PN5914T60B0F>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: SM84-PN59-14T6-0B0F**



"Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 17/02/2025, às 14:07:37

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

### PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Referente: Projeto de Lei Nº 1529/2025 - Dispõe sobre: Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista e dá outras providências.

#### DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Política Urbana, Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem ao cuidadoso exame no Projeto de Lei Nº 1529/2025 - Dispõe sobre: Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista e dá outras providências, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDAS** acompanhando o parecer emitido pelo Procurador Jurídico, e por estar revestido das formalidades legais, esperando receber o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

#### **Emendas:**

- O Artigo 4º passa a denominar-se Artigo 2º;
- O Artigo 5º passa a denominar-se Artigo 3º;
- O Artigo 6º passa a denominar-se Artigo 4º;

Monte Azul Paulista, 17 de fevereiro de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação

Mardqueu Silvio França Filho  
Presidente

Moisés Antônio Teixeira  
Relator

Eliel Prioli  
Membro

Comissão de Finanças e  
Orçamento

Maicon C. B. Gonçales  
Presidente

Percival Rogge  
Relator

Claudio Antonio Henrique  
Membro

Comissão de Educação,  
Saúde e Assistência Social

Luciana Ap. Kubica  
Presidente

Maicon C. B. Gonçales  
Relator

Maria Lúcia Ferro  
Membro

# ATRIBUIÇÃO DA MÍDIA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Por meio do Decreto nº 2025, de 09 de fevereiro de 2025, é determinado que a mídia municipal de Monte Azul Paulista, que é a rádio Rádio Monte Azul FM, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Qualificação, Cultura e Desenvolvimento Social, composta por:

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 17/02/25

*Neoris*

Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

**APROVADO**

Plenário das Sessões, em 17/02/25

*Neoris*

Wilson Rodrigues - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Este Decreto é de competência da Comissão de Qualificação, Cultura e Desenvolvimento Social, que é responsável pelo planejamento, execução e avaliação das ações de cultura e esportes da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista. Ele é resultado de uma votação no Plenário das Sessões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, realizada no dia 17 de fevereiro de 2025. A aprovação foi unânime, com todos os vereadores presentes votando a favor. O decreto tem validade de um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano caso seja necessário.

Presidente:

- André A. passa a desempenhar o cargo de presidente da Comissão de Qualificação, Cultura e Desenvolvimento Social.
- André A. passa a desempenhar o cargo de presidente da Comissão de Qualificação, Cultura e Desenvolvimento Social.
- André A. passa a desempenhar o cargo de presidente da Comissão de Qualificação, Cultura e Desenvolvimento Social.

Monte Azul Paulista, 17 de fevereiro de 2025

Comissão de Qualificação, Cultura e Desenvolvimento Social

Comissão de Qualificação, Cultura e Desenvolvimento Social

Comissão de Qualificação, Cultura e Desenvolvimento Social

Presidente: André A. Nogueira



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo - Brasil

## AUTÓGRAFO 1999/2025

**DISPÕE SOBRE:** Altera e acrescenta dispositivos na lei municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e, dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

**ARTIGO 1º** - Ficam criadas 10 (dez) vagas de Agentes de Vida Escolar, Ref.4B , Carga Horária – 40 horas semanais, no Anexo Único, Quadro Geral Empregos de Provimento Efetivo, denominação, quantidade de empregos, carga horária semanal, referência salarial e requisitos para provimento, constante da lei nº. 2105, de 14 de agosto de 2017.

**ARTIGO 2º** - Os Anexos XIII e XV da Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, passam a vigorar com as alterações constantes da presente Lei.

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

### **“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

---

Monte Azul Paulista, 18 de fevereiro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Wilson".

**WILSON RODRIGUES**  
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luciana Ap. Kubica".

**LUCIANA AP. KUBICA**  
Vice-Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Moisés Antônio Teixeira".

**MÓISES ANTÔNIO TEIXEIRA**  
1º Secretário

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Maria Lúcia Ferro".

**MARIA LÚCIA FERRO**  
2ª Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

## “ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo - Brasil

## ANEXO ÚNICO

### ANEXO XIII DA LEI MUNICIPAL Nº 2.105/17

#### QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINAÇÃO, QUANTIDADE DE EMPREGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REFERÊNCIA SALARIAL E REQUISITOS PARA PROVIMENTO.

Quant.	Denominação Emprego de Provimento Efetivo	Carga Horária Semanal	Ref. Salarial	Requisitos para Provimento
21	Agente Administrativo de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
18	Agente Administrativo I	40	6ª	Ensino Médio completo com curso técnico contábil e informática
18	Agente Administrativo II	40	9	Superior Completo
02	Agente Almoxarifado	40	6ª	Ensino Médio Completo
47	Agente Comunitário de Saúde	40	Lei Federal nº 12.994	Ensino Fundamental completo
26	Agente de Controle Vetores	40	Lei Federal nº 12.994	Ensino Fundamental
38	Agente de Cozinha	40	4B	Ensino Fundamental
17	Agente de Organização Escolar I	40	4B	Ensino Médio Completo
10	Agente de Organização Escolar II	40	4B	Ensino Médio completo com básico em informática
06	Agente de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
24	Agente de Serviços de Ensino Infantil	40	4B	Ensino Fundamental
60	Agente de Serviços Escolar	40	4B	Ensino Fundamental
65	Agente de Serviços Gerais	40	4B	Ensino Fundamental incompleto
90	Agente de Serviços I (Carregador, Coletor de Lixo, Cobrador, Dedetizador, Porteiro, Braçal, Vigia Escolar, Vigia Noturno e Zelador)	40	4B	Ensino Fundamental Incompleto
39	Agente de Serviços II (Ajudante de Bombeiros, Ajudante de Eletricista, Ajudante de Encanador, Ajudante Mecânico, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro, Jardineiro, Leiturista, Coveiro	40	4B	Ensino Fundamental com conhecimento na área



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

## “ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo - Brasil

	e Lavador)			
27	Agente de Serviços III (Garagista, Carpinteiro, Pintor, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Operador de Máquina de Leite, Pedreiro e Soldador)	40	4B	Ensino Médio completo com conhecimento na área
06	Agente de Trânsito	12/36	4B	Ensino Médio completo
35	Agente de Vida Escolar	40	4B	Ensino Médio completo
09	Agente de Vigilância Sanitária	40	6A	Ensino Médio completo
04	Agente Fiscal	40	8A	Ensino Médio completo
03	Agente Mecânico	40	5B	Ensino Médio completo
02	Agente Mecânico Auto Elétrica	40	5A	Ensino Médio completo
01	Ajudante de Eletricista	40	5A	Ensino Fundamental com conhecimento na área
06	Assessor Jurídico	40	6A	Bacharel em Ciências Jurídicas
08	Assistente Social	20 30	6A 8A	Superior em Serviço Social com registro no CRAS
20	Atendente Consultório Dentário	40	5A	Ensino Médio completo com Certificado em Atendente de Consultório Dentário (ACD)
04	Auxiliar de Campo	40	4B	Ensino Médio completo
37	Auxiliar de Creche	40	4B	Ensino Médio completo
15	Auxiliar de Enfermagem	40	4B	Ensino Médio completo com técnico com registro no Coren
02	Bibliotecário	20 40	6A 9	Superior em Biblioteconomia com registro no órgão específico
01	Confeiteiro	40	4B	Ensino Médio Completo com prova prática
01	Contador	40	10A	Superior Ciências Contábeis e Registro no CRC
17	Dentista	20 40	8A 8AA	Superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia
16	Educador Recreativo	40	4B	Ensino Médio completo
03	Eletricista	40	6C	Ensino Médio Completo com conhecimento na área
30	Enfermeiro	20 30 40	7A 8A 9	Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem
01	Engenheiro Agrônomo	20	9A	Superior em Engenharia Agronômica e registro no CREA
02	Engenheiro Civil	20	9	Superior em Engenharia Civil e registro no CREA
01	Engenheiro de Alimentos	40	9A	Superior em Engenharia de Alimentos e registro no CREA
03	Farmacêutico	20 30 40	7A 8A 9	Superior em Farmácia e Registro no Conselho Regional da Farmácia



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

## “ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo - Brasil

04	Fisioterapeuta	20	7A	Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
04	Fonoaudiólogo	20 30	7A 8A	Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia
01	Gestor de Compras	40	10A	Superior em Administração e registro no Conselho Regional de Administração
01	Gestor de Finanças	40	10A	Superior em Administração ou Economia, Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
01	Gestor de Pessoas	40	10A	Superior com especialização em Recursos Humanos
01	Gestor de Tributos	40	10A	Superior em Administração ou Economia, Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
32	Guarda Municipal	12/36	5A	Ensino Médio completo
03	Médico Cardiologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Cirurgião Geral	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Clínico Geral	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Dermatologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
03	Médico do Trabalho	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Endocrinologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Ginecologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Neurologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Oftalmologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
03	Médico Ortopedista	20	10A	Superior em medicina, Registro



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

## “ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo - Brasil

		40	10AA	no CRM e especialização na área
02	Médico Otorrinolaringologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
05	Médico Pediatra	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Plantonista	12	R\$ 1.199,55 por plantão de 12 horas	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Programa Saúde da Família	40	11	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Psiquiatra	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Sanitarista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Urologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
01	Mestre de Obras	40	5A	Ensino Médio
40 20	Motorista	40 12/36	6A	Ensino Médio com CNH categoria “D” e “E”
04	Nutricionista	30	8A	Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição
10	Operador de Máquinas Pesadas	40	5B	Ensino Médio com CNH Categoria “D” e “D”
02	Padeiro	40	4B	Ensino Fundamental
04	Procurador Jurídico	20 40	10A 10AA	Superior completo e registro na Ordem dos Advogados do Brasil
11	Psicólogo	20 30 40	7A 8A 9	Superior em Psicologia e Registro no CRP
12	Secretário de Escola	40	6A	Ensino Médio com conhecimento em informática
05	Técnico Agrícola	40	6C	Ensino Médio e Técnico Agrícola com registro no órgão específico
36	Técnico de Enfermagem	40	5A	Ensino Médio e curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN
01	Técnico de Segurança do Trabalho	40	8A	Ensino Médio e curso Técnico de Segurança e Medicina do Trabalho com registro no órgão específico
04	Técnico de Informática	20 30	5A 6A	Superior em Ciência da Computação ou Processamento



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

### **“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

---

		40	7A	de Dados
10	Telefonista	30	4B	Ensino Médio
04	Terapeuta Ocupacional	40	8A	Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
01	Veterinário	40	8A	Superior em Veterinária com registro no órgão específico Conselho Regional de Medicina Veterinária



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

### **“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

---

### **ANEXO XV**

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.105, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

### **TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>4B</b>	<b>1.821,76</b>
<b>5A</b>	<b>1.982,44</b>
<b>5B</b>	<b>2.173,18</b>
<b>6A</b>	<b>2.328,77</b>
<b>6C</b>	<b>2.531,08</b>
<b>7A</b>	<b>2.736,73</b>
<b>8A</b>	<b>3.216,96</b>
<b>8AA</b>	<b>6.433,86</b>
<b>9</b>	<b>3.777,92</b>
<b>9A</b>	<b>7.555,84</b>
<b>10A</b>	<b>4.438,71</b>
<b>10AA</b>	<b>8.877,40</b>
<b>11</b>	<b>13.428,20</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI Nº.2711, de 19 de Fevereiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE:** "Altera e acrescenta dispositivos na lei municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e, dá outras providências."

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Ficam criadas 10 (dez) vagas de Agentes de Vida Escolar, Ref.4B , Carga Horária – 40 horas semanais, no Anexo Único, Quadro Geral Empregos de Provimento Efetivo, denominação, quantidade de empregos, carga horária semanal, referência salarial e requisitos para provimento, constante da lei nº. 2105, de 14 de agosto de 2017.

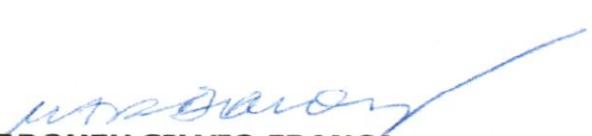
**ARTIGO 2º** - Os Anexos XIII e XV da Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, passam a vigorar com as alterações constantes da presente Lei.

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 19 de Fevereiro de 2025.

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**ANEXO ÚNICO**

**ANEXO XIII DA LEI MUNICIPAL Nº 2.105/17**

**QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINAÇÃO,  
QUANTIDADE DE EMPREGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REFERÊNCIA  
SALARIAL E REQUISITOS PARA PROVIMENTO.**

Quant.	Denominação Emprego de Provimento Efetivo	Carga Horária Semanal	Ref. Salarial	Requisitos para Provimento
21	Agente Administrativo de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
18	Agente Administrativo I	40	6ª	Ensino Médio completo com curso técnico contábil e informática
18	Agente Administrativo II	40	9	Superior Completo
02	Agente Almoxarifado	40	6ª	Ensino Médio Completo
47	Agente Comunitário de Saúde	40	Lei Federal nº 12.994	Ensino Fundamental completo
26	Agente de Controle Vetores	40	Lei Federal nº 12.994	Ensino Fundamental
38	Agente de Cozinha	40	4B	Ensino Fundamental
17	Agente de Organização Escolar I	40	4B	Ensino Médio Completo
10	Agente de Organização Escolar II	40	4B	Ensino Médio completo com básico em informática
06	Agente de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
24	Agente de Serviços de Ensino Infantil	40	4B	Ensino Fundamental

*rodrigo*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

60	<b>Agente de Serviços Escolar</b>	40	4B	Ensino Fundamental
65	<b>Agente de Serviços Gerais</b>	40	4B	Ensino Fundamental incompleto
90	<b>Agente de Serviços I (Carregador, Coletor de Lixo, Cobrador, Dedetizador, Porteiro, Braçal, Vigia Escolar, Vigia Noturno e Zelador)</b>	40	4B	Ensino Fundamental Incompleto
39	<b>Agente de Serviços II (Ajudante de Bombeiros, Ajudante de Eletricista, Ajudante de Encanador, Ajudante Mecânico, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro, Jardineiro, Leiturista, Coveiro e Lavador)</b>	40	4B	Ensino Fundamental com conhecimento na área
27	<b>Agente de Serviços III (Garagista, Carpinteiro, Pintor, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Operador de Máquina de Leite, Pedreiro e Soldador)</b>	40	4B	Ensino Médio completo com conhecimento na área
06	<b>Agente de Trânsito</b>	12/36	4B	Ensino Médio completo
35	<b>Agente de Vida Escolar</b>	40	4B	Ensino Médio completo
09	<b>Agente de Vigilância Sanitária</b>	40	6A	Ensino Médio completo
04	<b>Agente Fiscal</b>	40	8A	Ensino Médio completo
03	<b>Agente Mecânico</b>	40	5B	Ensino Médio completo
02	<b>Agente Mecânico Auto Elétrica</b>	40	5A	Ensino Médio completo
01	<b>Ajudante de Eletricista</b>	40	5A	Ensino Fundamental



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

				com conhecimento na área
06	<b>Assessor Jurídico</b>	40	6A	Bacharel em Ciências Jurídicas
08	<b>Assistente Social</b>	20 30	6A 8A	Superior em Serviço Social com registro no CRAS
20	<b>Atendente Consultório Dentário</b>	40	5A	Ensino Médio completo com Certificado em Atendente de Consultório Dentário (ACD)
04	<b>Auxiliar de Campo</b>	40	4B	Ensino Médio completo
37	<b>Auxiliar de Creche</b>	40	4B	Ensino Médio completo
15	<b>Auxiliar de Enfermagem</b>	40	4B	Ensino Médio completo com técnico com registro no Coren
02	<b>Bibliotecário</b>	20 40	6A 9	Superior em Biblioteconomia com registro no órgão específico
01	<b>Confeiteiro</b>	40	4B	Ensino Médio Completo com prova prática
01	<b>Contador</b>	40	10A	Superior Ciências Contábeis e Registro no CRC
17	<b>Dentista</b>	20 40	8A 8AA	Superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia
16	<b>Educador Recreativo</b>	40	4B	Ensino Médio completo
03	<b>Eletricista</b>	40	6C	Ensino Médio Completo com conhecimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

				na área
30	Enfermeiro	20 30 40	7A 8A 9	Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem
01	Engenheiro Agrônomo	20	9A	Superior em Engenharia Agronômica e registro no CREA
02	Engenheiro Civil	20	9	Superior em Engenharia Civil e registro no CREA
01	Engenheiro de Alimentos	40	9A	Superior em Engenharia de Alimentos e registro no CREA
03	Farmacêutico	20 30 40	7A 8A 9	Superior em Farmácia e Registro no Conselho Regional da Farmácia
04	Fisioterapeuta	20	7A	Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
04	Fonoaudiólogo	20 30	7A 8A	Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia
01	Gestor de Compras	40	10A	Superior em Administração e registro no Conselho Regional de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

01	Gestor de Finanças	40	10A	Superior em Administração ou Economia, Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
01	Gestor de Pessoas	40	10A	Superior com especialização em Recursos Humanos
01	Gestor de Tributos	40	10A	Superior em Administração ou Economia, Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
32	Guarda Municipal	12/36	5A	Ensino Médio completo
03	Médico Cardiologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Cirurgião Geral	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Clínico Geral	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Dermatologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
03	Médico do Trabalho	20	10A	Superior em

*mais D*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

		40	10AA	medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Endocrinologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Ginecologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Neurologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Oftalmologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
03	Médico Ortopedista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Otorrinolaringologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
05	Médico Pediatra	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Plantonista	12	R\$ 1.199,55 por plantão de 12 horas	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Programa Saúde da Família	40	11	Superior em medicina,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

				<b>Registro no CRM e especialização na área</b>
02	<b>Médico Psiquiatra</b>	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	<b>Médico Sanitarista</b>	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	<b>Médico Urologista</b>	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
01	<b>Mestre de Obras</b>	40	5A	Ensino Médio
40 20	<b>Motorista</b>	40 12/36	6A	Ensino Médio com CNH categoria "D" e "E"
04	<b>Nutricionista</b>	30	8A	Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição
10	<b>Operador de Máquinas Pesadas</b>	40	5B	Ensino Médio com CNH Categoria "D" e "D"
02	<b>Padeiro</b>	40	4B	Ensino Fundamental
04	<b>Procurador Jurídico</b>	20 40	10A 10AA	Superior completo e registro na Ordem dos Advogados do Brasil
11	<b>Psicólogo</b>	20 30 40	7A 8A 9	Superior em Psicologia e Registro no CRP
12	<b>Secretário de Escola</b>	40	6A	Ensino Médio com conhecimento



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

				em informática
05	Técnico Agrícola	40	6C	Ensino Médio e Técnico Agrícola com registro no órgão específico
36	Técnico de Enfermagem	40	5A	Ensino Médio e curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN
01	Técnico de Segurança do Trabalho	40	8A	Ensino Médio e curso Técnico de Segurança e Medicina do Trabalho com registro no órgão específico
04	Técnico de Informática	20 30 40	5A 6A 7A	Superior em Ciência da Computação ou Processamento de Dados
10	Telefonista	30	4B	Ensino Médio
04	Terapeuta Ocupacional	40	8A	Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
01	Veterinário	40	8A	Superior em Veterinária com registro no órgão específico Conselho Regional de Medicina Veterinária



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**ANEXO XV**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.105, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

**TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>4B</b>	<b>1.821,76</b>
<b>5A</b>	<b>1.982,44</b>
<b>5B</b>	<b>2.173,18</b>
<b>6A</b>	<b>2.328,77</b>
<b>6C</b>	<b>2.531,08</b>
<b>7A</b>	<b>2.736,73</b>
<b>8A</b>	<b>3.216,96</b>
<b>8AA</b>	<b>6.433,86</b>
<b>9</b>	<b>3.777,92</b>
<b>9A</b>	<b>7.555,84</b>
<b>10A</b>	<b>4.438,71</b>
<b>10AA</b>	<b>8.877,40</b>
<b>11</b>	<b>13.428,20</b>

*marcosd* ✓



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI Nº.2711, de 19 de Fevereiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE:** "Altera e acrescenta dispositivos na lei municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e, dá outras providências."

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Ficam criadas 10 (dez) vagas de Agentes de Vida Escolar, Ref.4B , Carga Horária – 40 horas semanais, no Anexo Único, Quadro Geral Empregos de Provimento Efetivo, denominação, quantidade de empregos, carga horária semanal, referência salarial e requisitos para provimento, constante da lei nº. 2105, de 14 de agosto de 2017.

**ARTIGO 2º** - Os Anexos XIII e XV da Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, passam a vigorar com as alterações constantes da presente Lei.

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, e  
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 19 de Fevereiro de 2025.

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**ANEXO ÚNICO**

**ANEXO XIII DA LEI MUNICIPAL Nº 2.105/17**

**QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINAÇÃO,  
QUANTIDADE DE EMPREGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REFERÊNCIA  
SALARIAL E REQUISITOS PARA PROVIMENTO.**

Quant.	Denominação Emprego de Provimento Efetivo	Carga Horária Semanal	Ref. Salarial	Requisitos para Provimento
21	<b>Agente Administrativo de Saúde</b>	40	4B	Ensino Médio completo
18	<b>Agente Administrativo I</b>	40	6ª	Ensino Médio completo com curso técnico contábil e informática
18	<b>Agente Administrativo II</b>	40	9	Superior Completo
02	<b>Agente Almoxarifado</b>	40	6ª	Ensino Médio Completo
47	<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	40	Lei Federal nº 12.994	Ensino Fundamental completo
26	<b>Agente de Controle Votores</b>	40	Lei Federal nº 12.994	Ensino Fundamental
38	<b>Agente de Cozinha</b>	40	4B	Ensino Fundamental
17	<b>Agente de Organização Escolar I</b>	40	4B	Ensino Médio Completo
10	<b>Agente de Organização Escolar II</b>	40	4B	Ensino Médio completo com básico em informática
06	<b>Agente de Saúde</b>	40	4B	Ensino Médio completo
24	<b>Agente de Serviços de Ensino Infantil</b>	40	4B	Ensino Fundamental



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

60	<b>Agente de Serviços Escolar</b>	40	4B	Ensino Fundamental
65	<b>Agente de Serviços Gerais</b>	40	4B	Ensino Fundamental incompleto
90	<b>Agente de Serviços I (Carregador, Coletor de Lixo, Cobrador, Dedeinizador, Porteiro, Braçal, Vigia Escolar, Vigia Noturno e Zelador)</b>	40	4B	Ensino Fundamental Incompleto
39	<b>Agente de Serviços II (Ajudante de Bombeiros, Ajudante de Eletricista, Ajudante de Encanador, Ajudante Mecânico, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro, Jardineiro, Leiturista, Coveiro e Lavador)</b>	40	4B	Ensino Fundamental com conhecimento na área
27	<b>Agente de Serviços III (Garagista, Carpinteiro, Pintor, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Operador de Máquina de Leite, Pedreiro e Soldador)</b>	40	4B	Ensino Médio completo com conhecimento na área
06	<b>Agente de Trânsito</b>	12/36	4B	Ensino Médio completo
35	<b>Agente de Vida Escolar</b>	40	4B	Ensino Médio completo
09	<b>Agente de Vigilância Sanitária</b>	40	6A	Ensino Médio completo
04	<b>Agente Fiscal</b>	40	8A	Ensino Médio completo
03	<b>Agente Mecânico</b>	40	5B	Ensino Médio completo
02	<b>Agente Mecânico Auto Elétrica</b>	40	5A	Ensino Médio completo
01	<b>Ajudante de Eletricista</b>	40	5A	Ensino Fundamental

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

				<b>com conhecimento na área</b>
<b>06</b>	<b>Assessor Jurídico</b>	<b>40</b>	<b>6A</b>	<b>Bacharel em Ciências Jurídicas</b>
<b>08</b>	<b>Assistente Social</b>	<b>20 30</b>	<b>6A 8A</b>	<b>Superior em Serviço Social com registro no CRAS</b>
<b>20</b>	<b>Atendente Consultório Dentário</b>	<b>40</b>	<b>5A</b>	<b>Ensino Médio completo com Certificado em Atendente de Consultório Dentário (ACD)</b>
<b>04</b>	<b>Auxiliar de Campo</b>	<b>40</b>	<b>4B</b>	<b>Ensino Médio completo</b>
<b>37</b>	<b>Auxiliar de Creche</b>	<b>40</b>	<b>4B</b>	<b>Ensino Médio completo</b>
<b>15</b>	<b>Auxiliar de Enfermagem</b>	<b>40</b>	<b>4B</b>	<b>Ensino Médio completo com técnico com registro no Coren</b>
<b>02</b>	<b>Bibliotecário</b>	<b>20 40</b>	<b>6A 9</b>	<b>Superior em Biblioteconomia com registro no órgão específico</b>
<b>01</b>	<b>Confeiteiro</b>	<b>40</b>	<b>4B</b>	<b>Ensino Médio Completo com prova prática</b>
<b>01</b>	<b>Contador</b>	<b>40</b>	<b>10A</b>	<b>Superior Ciências Contábeis e Registro no CRC</b>
<b>17</b>	<b>Dentista</b>	<b>20 40</b>	<b>8A 8AA</b>	<b>Superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia</b>
<b>16</b>	<b>Educador Recreativo</b>	<b>40</b>	<b>4B</b>	<b>Ensino Médio completo</b>
<b>03</b>	<b>Eletricista</b>	<b>40</b>	<b>6C</b>	<b>Ensino Médio Completo com conhecimento</b>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

				<b>na área</b>
30	<b>Enfermeiro</b>	20 30 40	7A 8A 9	<b>Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem</b>
01	<b>Engenheiro Agrônomo</b>	20	9A	<b>Superior em Engenharia Agronômica e registro no CREA</b>
02	<b>Engenheiro Civil</b>	20	9	<b>Superior em Engenharia Civil e registro no CREA</b>
01	<b>Engenheiro de Alimentos</b>	40	9A	<b>Superior em Engenharia de Alimentos e registro no CREA</b>
03	<b>Farmacêutico</b>	20 30 40	7A 8A 9	<b>Superior em Farmácia e Registro no Conselho Regional da Farmácia</b>
04	<b>Fisioterapeuta</b>	20	7A	<b>Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional</b>
04	<b>Fonoaudiólogo</b>	20 30	7A 8A	<b>Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia</b>
01	<b>Gestor de Compras</b>	40	10A	<b>Superior em Administração e registro no Conselho Regional de Administração</b>

*processo*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

01	Gestor de Finanças	40	10A	Superior em Administração ou Economia, Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
01	Gestor de Pessoas	40	10A	Superior com especialização em Recursos Humanos
01	Gestor de Tributos	40	10A	Superior em Administração ou Economia, Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
32	Guarda Municipal	12/36	5A	Ensino Médio completo
03	Médico Cardiologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Cirurgião Geral	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Clínico Geral	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Dermatologista	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
03	Médico do Trabalho	20	10A	Superior em

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

		<b>40</b>	<b>10AA</b>	<b>medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>02</b>	<b>Médico Endocrinologista</b>	<b>20 40</b>	<b>10A 10AA</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>06</b>	<b>Médico Ginecologista</b>	<b>20 40</b>	<b>10A 10AA</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>02</b>	<b>Médico Neurologista</b>	<b>20 40</b>	<b>10A 10AA</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>02</b>	<b>Médico Oftalmologista</b>	<b>20 40</b>	<b>10A 10AA</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>03</b>	<b>Médico Ortopedista</b>	<b>20 40</b>	<b>10A 10AA</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>02</b>	<b>Médico Otorrinolaringologista</b>	<b>20 40</b>	<b>10A 10AA</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>05</b>	<b>Médico Pediatra</b>	<b>20 40</b>	<b>10A 10AA</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>06</b>	<b>Médico Plantonista</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 1.199,55 por plantão de 12 horas</b>	<b>Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área</b>
<b>02</b>	<b>Médico Programa Saúde da Família</b>	<b>40</b>	<b>11</b>	<b>Superior em medicina,</b>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

				<b>Registro no CRM e especialização na área</b>
02	<b>Médico Psiquiatra</b>	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	<b>Médico Sanitarista</b>	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	<b>Médico Urologista</b>	20 40	10A 10AA	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
01	<b>Mestre de Obras</b>	40	5A	Ensino Médio
40 20	<b>Motorista</b>	40 12/36	6A	Ensino Médio com CNH categoria "D" e "E"
04	<b>Nutricionista</b>	30	8A	Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição
10	<b>Operador de Máquinas Pesadas</b>	40	5B	Ensino Médio com CNH Categoria "D" e "D"
02	<b>Padeiro</b>	40	4B	Ensino Fundamental
04	<b>Procurador Jurídico</b>	20 40	10A 10AA	Superior completo e registro na Ordem dos Advogados do Brasil
11	<b>Psicólogo</b>	20 30 40	7A 8A 9	Superior em Psicologia e Registro no CRP
12	<b>Secretário de Escola</b>	40	6A	Ensino Médio com conhecimento



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000**

				<b>em informática</b>
05	Técnico Agrícola	40	6C	<b>Ensino Médio e Técnico Agrícola com registro no órgão específico</b>
36	Técnico de Enfermagem	40	5A	<b>Ensino Médio e curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN</b>
01	Técnico de Segurança do Trabalho	40	8A	<b>Ensino Médio e curso Técnico de Segurança e Medicina do Trabalho com registro no órgão específico</b>
04	Técnico de Informática	20 30 40	5A 6A 7A	<b>Superior em Ciência da Computação ou Processamento de Dados</b>
10	Telefonista	30	4B	<b>Ensino Médio</b>
04	Terapeuta Ocupacional	40	8A	<b>Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional</b>
01	Veterinário	40	8A	<b>Superior em Veterinária com registro no órgão específico Conselho Regional de Medicina Veterinária</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**ANEXO XV**  
**LEI MUNICIPAL N° 2.105, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**  
**TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS**

REFERÊNCIA	VALOR R\$
4B	1.821,76
5A	1.982,44
5B	2.173,18
6A	2.328,77
6C	2.531,08
7A	2.736,73
8A	3.216,96
8AA	6.433,86
9	3.777,92
9A	7.555,84
10A	4.438,71
10AA	8.877,40
11	13.428,20

# VERSAO PARA IMPRESSAO



**Código Verificador:** 5bd9-b7c3-015a-9803-56

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1554A, ano XIII, veiculado em 19 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO CLAUDIO TEIXEIRA (CPF \*\*\*062018\*\*) em 19/02/2025 às 16:32:22 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5bd9-b7c3-015a-9803-56>